



Lei Complementar nº 425
de 1º de abril de 2026.

(Projeto de Lei Complementar da Mesa Diretora)

Concede revisão geral anual na remuneração dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes, cargos de provimento em comissão e dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado conceder reajuste, à título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, na remuneração de todos os servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 5% (cinco inteiros) por cento, correspondente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo 4,44% a título de Revisão Geral Anual - IPCA acumulado de março de 2025 a fevereiro de 2026 e 0,56% a título de ganho real, a contar de 1º de abril de 2026.

Art. 2º - Fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior, os quais serão efetuados pelo setor competente.

Art. 3º - Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos vereadores, com exceção do Presidente, com a aplicação do reajuste de 4,44%, representando o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado entre março de 2025 e fevereiro de 2026, a contar de 1º de abril de 2026.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

continua



Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania